



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 949, de 24 de maio de 1.983

-disrõe sobre a abertura na contabilidade municipal de um crédito especial no valor de R\$ 708.808,00 e das outras providências-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -faz saber- que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 12/83 e ele promulga e sanciona a seguinte -LEI-:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial no valor de R\$ 708.808,00 (setecentos e oito mil e oitocentas e oito cruzeiros), que se destina ao pagamento do pessoal da Diretoria da extinta Companhia de Desenvolvimento Santacruzense -CODESAN-.

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

1058- URBANISMO

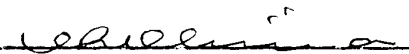
10583230- PLANEJAMENTO URBANO

10583231.10/110 - urbanização da "Chácara Feixe"... R\$ 708.808,00

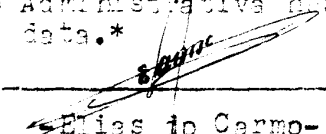
artigo 3º - Esta Lei que obedece aos dispositivos da Lei Federal nº 4.720, de 17 de março de 1.964, artigo 42, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P. Municipal de SCR Pardo, em 24 de maio de 1.983.


(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Seção Administrativa nesta
mesma data.*


Elias do Carmo
Ch. da Seção.*